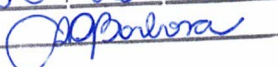




**DECRETO Nº. 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 10/02/2023  


*"Declara Ponto Facultativo".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, os dias **20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 3º** - O retorno normal ao trabalho irá ocorrer em **23 (vinte e três) de fevereiro de 2023 às 07:30 hs** inclusive a Casa da Amizade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal